



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 33/2017 RP19/2017

#### PROCESSO n° 58/2017

Aos **01 (um)** dias do mês de **agosto** do ano de **2017**, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa **MARIANO GUIMARAES NAVES MEI** CNPJ **17.368.126/0001-16**, endereço **Rua Conselheiro Rufino n° 588**, bairro **Centro**, **Guimarânia-MG**, CEP: **38.730-000**, neste ato representada pelo Senhor **Mariano Guimaraes Naves** portador da carteira de identidade n° **MG-7.054.192** e inscrito no CPF sob o n° **966.782.756-91**, **MATEUS HENRIQUE DA CUNHA MHC INFORMATICA-ME** CNPJ **15.283.958/0001-04**, endereço **Rua Tupinambás n° 155**, bairro **Centro**, **Guimarânia-MG**, CEP: **38.730-000**, neste ato representada pelo Senhor **Mateus Henrique da Cunha** portador da carteira de identidade n° **MG 13.710.686** e inscrito no CPF sob o n° **094.671.786-99** resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE COMPUTADORES IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **58/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **MARIANO GUIMARAES NAVES MEI**

CNPJ: **17.368.126/0001-16**

TEL/FAX: **(34) 3834-1196**

ENDEREÇO: **Rua Conselheiro Rufino n° 588, bairro Centro, Guimarânia-MG, CEP: 38.730-000**

CONTATO: **Mariano Guimaraes Naves**

Item	Descrição	Und	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DE GRANDE E PEQUENO PORTE.	H	630,00	128,00	80.640,00
Oitenta mil seiscentos e quarenta reais					80.640,00

EMPRESA: **MATEUS HENRIQUE DA CUNHA MHC INFORMATICA-ME**

CNPJ: **15.283.958/0001-04**

TEL/FAX: **(34) 3834-1383 ou 3410-1005**

ENDEREÇO: **Rua Tupinambás n° 155, bairro Centro, Guimarânia-MG, CEP: 38.730-000**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTATO: **Mateus Henrique da Cunha**

Item	Descrição	Und	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E.	H	675,00	45,00	30.375,00
Trinta mil trezentos e setenta e cinco reais					30.375,00

2- Os quantitativos estimados para **aquisição de serviços de manutenção em rede computadores impressoras**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **dos serviços de manutenção em rede computadores impressoras** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os **serviços de manutenção em rede computadores impressoras** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos **serviços de manutenção em rede computadores impressoras**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **dos serviços de manutenção em rede computadores impressoras** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca **dos serviços de manutenção em rede computadores impressoras**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 32 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- As empresas **MARIANO GUIMARAES NAVES MEI, MATEUS HENRIQUE DA CUNHA MHC INFORMATICA-ME**, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.



***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 01 de agosto de 2017.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

**MARIANO GUIMARAES NAVES MEI**

**MATEUS HENRIQUE DA CUNHA MHC INFORMATICA-ME**